AVISO DE ABERTURA N.º 15

Contratação de Escola
Ano Letivo 2026/2027

Nos termos do Decreto-lei nº 32-A/2023, de 8 de maio e demais legislação aplicável, está aberto o concurso para contratação de Escola, na aplicação eletrónica disponibilizada pela Agência para a Gestão do Sistema Educativo, I.P (AGSE, I.P) para suprir necessidades temporárias de um técnico especializado(a) (Terapeuta da Fala), para o Agrupamento de Escolas Dr. Machado de Matos, Felgueiras.

Modalidade de contrato de trabalho: Contrato de trabalho a termo resolutivo certo
Duração do contrato: Até 31 de agosto
Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Dr. Machado de Matos, Felgueiras
Caraterização das funções: Terapeuta da Fala junto de crianças da EPE e 1.º ciclo
Requisitos de admissão: Titularidade de Licenciatura em Terapia da Fala

A. AVALIAÇÃO DO PORTEFÓLIO – Ponderação de 30%

SUBCRITÉRIOS:

A.1. Habilitações Académicas - 10 pontos

- Licenciatura em Terapia da Fala - **5 pontos**;
- Especialização ou Pós Graduação em Terapia da Fala - **7 pontos**;
- Mestrado em Terapia da Fala - **8 pontos**;
- Doutoramento em Terapia da Fala - **10 pontos.**

A.2. Formação e competências profissionais específicas — 20 pontos (cumulativamente)

- Formação contínua e certificada em linguagem oral, articulação verbal e perturbações da comunicação (25h ou +) - **5 pontos**
- Formação contínua em consciência fonológica, pré-requisitos da leitura e da escrita e dificuldades de aprendizagem (50h ou +) - **5 pontos**
- Formação contínua em intervenção precoce, desenvolvimento infantil e educação inclusiva (25h ou +)- **5 pontos**
- Formação contínua em comunicação aumentativa e alternativa e estratégias de intervenção com crianças com necessidades específicas (25h ou +) – **5 pontos**

***** A formação deve ser comprovada documentalmente e ser relevante para as funções a desempenhar.

B. Entrevista de avaliação de competências — Ponderação de 35%

B.1. Capacidade de comunicação e clareza na exposição **- 5 pontos**
B.2. Conhecimento das funções do terapeuta da fala em contexto escolar **- 10 pontos**
B.3. Capacidade técnica e pedagógica, avaliada através da apresentação de uma proposta de intervenção para crianças do Pré-Escolar e do 1.º Ciclo **- 20 pontos**

***** Na apreciação da proposta de intervenção, devem ser considerados:

- Identificação das dificuldades de fala, linguagem e comunicação;
- Definição de estratégias de intervenção precoce;
- Adequação das atividades à idade e às necessidades das crianças;
- Articulação com docentes, famílias, EMAEI e outros técnicos;
- Monitorização e avaliação dos progressos.

C. Experiência profissional — ponderação de 35%

A experiência na área deve ser comprovada por declarações das entidades empregadoras, com indicação do período de trabalho e das funções exercidas.

- Sem experiência profissional - **0 pontos**
- Até 1 ano de experiência profissional - **5 pontos**
- Mais de 1 e até 3 anos de experiência profissional - **10 pontos**
- Mais de 3 e até 5 anos de experiência profissional - **15 pontos**
- Mais de 5 e até 10 anos de experiência profissional - **25 pontos**
- Mais de 10 anos de experiência profissional - **35 pontos**

***** Deve ser valorizada a experiência diretamente relacionada com a intervenção em crianças da Educação Pré-Escolar e do 1.º Ciclo, nomeadamente em contexto escolar, na prevenção e intervenção nas dificuldades de linguagem oral, articulação, comunicação e consciência fonológica.

***** As declarações das entidades têm que ser enviadas para o email **contratacao.escola@aemachadodematos.pt** durante o período da candidatura. O número de dias de experiência profissional na área será convertido em anos, considerando-se 365 dias por cada ano, sendo atribuída a pontuação. Os períodos temporalmente coincidentes não serão contabilizados em duplicado. Para efeitos de determinação da classificação, será considerado o número de dias de experiência profissional devidamente comprovados.

NOTA 1: O *portefólio* não pode exceder o máximo de 3 páginas A4 (tipo areal 10, com espaçamento entre linhas a 1,5 e as 4 margens a 2,5), sendo motivo de exclusão para os candidatos o não cumprimento destas regras. O envio do referido portefólio terá de ser feito para o endereço eletrónico contratacao.escola@aemachadodematos.pt e não pode ultrapassar o último dia do prazo estabelecido para apresentação das candidaturas na página da AGSE.

NOTA 2: Os candidatos serão primeiro ordenados de acordo com os critérios referentes às alíneas a) e b) do ponto 10, do Artigo 40º, do Decreto-lei nº 32-A/2023, de 8 de maio. A aplicação do estipulado na alínea c) (entrevista de avaliação de competências) aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores.

NOTA 3: Os métodos de seleção, portefólio e entrevista de avaliação de competências, são avaliadas numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com o ponto 1 do Artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

Horário a concurso:

Horário	Grupo de Recrutamento	Horas a concurso	Duração
38	Técnico Especializado (Terapeuta da Fala)	18	Até 31 de agosto

Designação da Comissão de Seleção:

Efetivos
Presidente – Dora Marinela Soares Rodrigues Adeganha
Vogal – Maria Armanda Pantaleão Magalhães Alves
Vogal – Técnico Externo

Suplentes
Carla Manuela da Cunha Guimarães
Domingos José Silva Fernandes

Pombeiro de Ribavizela, 26 de outubro de 2026

A DIRETORA

(Anabela Brochado)